



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de julho de 1964

Nº 3673

Macapá, 27 de abril de 1982 – 3ª-Feira

Governador do Território
Cmte. Annibal Barcellos

Chefe de Gabinete do Governador
Hélio Guarany de Souza Pennafort

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. Augusto Monte de Almeida

Secretário de Finanças
Rubens Antonio Albuquerque
Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. Antero Duarte Dias Pires Lopes
Secretário de Promoção Social
Drª Maria da Glória Oliveira Amorim
Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. Sérgio Benedito Moura de Arruda

Secretário de Educação e Cultura
Profª Annie Vianna da Costa
Secretário de Agricultura
Dr. Genésio Cardoso do Nascimento
Secretário de Segurança Pública
Dr. José de Arimathéa Vernet Cavalcanti
Secretário de Saúde
Dr. José Cabral de Castro

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0820 de 20 de abril de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 11043-MI/DCA/BSB/79,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o fundamento legal inserido no Decreto (P) nº 0385, de 11 de setembro de 1979, publicado no Diário Oficial do Território nº 3052, do dia 19 do mesmo mês e ano, que passa a vigorar com a seguinte redação.

- Aposentar de acordo com os artigos 176, ítem III e 178, ítem I, alínea "b", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a RAIMUNDO HOZANAN DE SOUZA, matrícula nº 1.687.048, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Código P-1701.15-C, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território, devendo seus proventos mensais serem acrescidos da vantagem financeira de 20%, de conformidade com o artigo 184, ítem II, da citada Lei nº 1711/52.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 20 de abril de 1982, 93ª da República e 39ª da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0821 de 20 de abril de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18,

ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1/00746/82-SOSP,

RESOLVE:

Aposentar de acordo com os artigos 176, ítem III e 178, ítem I, alínea "b", da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a MURILO DE ALMEIDA MOREIRA, matrícula nº 1.887.372, no cargo de Desenhista, Código NM-813.A, Classe "A", Referência NM-22, do Quadro de Pessoal - Parte Permanente - do Governo deste Território, devendo perceber proventos correspondente a referência NM-29, da classe "B", de conformidade com o artigo 184, ítem I, da citada Lei nº 1711/52.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 20 de abril de 1982, 93ª da República e 39ª da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0822 de 20 de abril de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar UBALDO SILVA MEDEIROS, Diretor do Departamento de Serviços Gerais-DSG/SEAD, para responder acumulativamente, em substituição pelo expediente da Secretaria de Administração do Governo deste Território, durante o impedimento do titular, no período de 25 de abril à 1º de maio do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 20 de abril de 1982, 93ª da República e 39ª da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0823 de 20 de abril de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.347, de 11 de novembro de 1980,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, a contar de 1º de abril do corrente ano, OLÍMPIO DE JESUS MIRA DA SILVA, ocupante do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-701.C, Classe "C", Referência 25, da Tabela de Empregos Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, da função de Secretário Administrativo, Código DAI-201.1, da Divisão de Apoio Administrativo-SEEC.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 20 de abril de 1982, 93ª da República e 39ª da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0824 de 20 de abril de 1982

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em vista os termos do Ofício nº 1072/82-SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores AGUINALDO PEREIRA DA SILVA, Agente Administrativo, MARIA HELENA FRANCO MONT'ALVERNE, Agente Administrativo, SOL ELARRAT CANTO,

Auxiliar em Assuntos Educacionais, LEONIL DE AQUINO PENA AMANAJÁS, Professor de Ensino de 2º Grau e CARLOS NILSON DA COSTA, Professor de Ensino de 2º Grau, todos lotados na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Territorial de Bolsas de Estudos, a contar de 19 de fevereiro do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 20 de abril de 1982, 93ª da República e 39ª da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO Nº 024/82 - PROG

TERMO DE CONTRATO QUE CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A FIRMA Z PUBLICIDADE DO AMAPÁ LTDA - RADIO EQUATORIAL.

Aos treze (13) dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e oitenta e dois (1982), nesta cidade de Macapá, Capital do Território Federal do Amapá, no Palácio do Setentrião, de um lado o Governo do Território, representado neste ato pelo seu Governador Senhor ANNIBAL BARCELLOS, daqui por diante denominado simplesmente GOVERNO e a Firma Z Publicidade do Amapá Ltda-RADIO EQUATORIAL, com sede nesta cidade de Macapá à Rua Eliezer Levy nº 684, bairro Julião Ramos, CGC. nº 05 861 372/0001-26, representada por seu Diretor Superintendente senhor JOSÉ DE MATOS COSTA, doravante denominada simplesmente RADIO, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, consoante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL:- O presente Contrato foi elaborado com respaldo no que preceitua o artigo 18 item XVII do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, de acordo com a alínea "d" do § 2º do artigo 126 do Decreto-Lei nº 200.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETIVO:- O objetivo do presente Contrato é a prestação de serviços de divulgação do programa elaborado pela Secretaria de Agricultura "EQUATORIAL RURAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES:

I - DO GOVERNO:

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Território Federal do Amapá

Diretor

Pedro Aurélio Penha Tavares

ORIGINAIS

★ Os textos enviados à publicação deverá ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00

Horário:

Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

★ Publicações - centímetro de coluna Cr\$ 200,00

PREÇOS - ASSINATURAS

★ Macapá Cr\$ 2.532,00
★ Outras Cidade Cr\$ 4.050,00

★ As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar Cr\$ 22,00
Número atrasado Cr\$ 45,00
Número atrasado em outras cidades Cr\$ 75,00

RECLAMAÇÕES

★ Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

a) Fornecer a Rádio os assuntos de interesse à clientela rural a ser divulgado no programa, através da Secretaria de Agricultura-SEAG.

II - DA RADIO

a) Fazer divulgar o programa elaborado pela Secretaria, destinado ao EQUATORIAL RURAL.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS:- A despesa decorrente da assinatura deste Contrato, no valor de G\$-1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros) correrá a conta do Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e Territórios - Programa 04150881.648 - Elemento de Despesa 3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos consoante Nota de Empenho nº 1.677 emitida em 07 de abril de 1982.

CLÁUSULA QUINTA - LIBERAÇÃO DOS RECURSOS:- Os recursos destinados a execução deste Contrato serão liberados em 12 (doze) parcelas iguais de G\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) cada, e sendo pagas mediante apresentação da fatura devidamente visada pela SEAG, na Tesouraria da Secretaria de Finanças-SEFIN.

CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA:- O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar de 1º de janeiro à 31 de dezembro de 1982, podendo ser prorrogado segundo a conveniência das partes, de acordo com a variação da ORTN.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO :- A inobservância de qualquer Cláusula, condições ou obrigações do presente Contrato, bem como por motivo de conveniência ou por acordo das partes convenientes provocaria sua imediata rescisão, independente de notificação ou interpelação Judicial, recebendo a RÁDIO o valor correspondente ao mês em que for rescindido o presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - FORO:- Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em consequência do não cumprimento deste instrumento de comum acordo, as partes interessadas elegem o Foro da Comarca de Macapá, da Capital do Território Federal do Amapá, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes em cinco (05) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim e na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Macapá, 13 de abril de 1982.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

JOSÉ DE MATOS COSTA
Diretor Superintendente

TESTEMUNHAS:
Bernardino Mendes dos Santos
Maria do Carmo da Silva Dias

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL
CONVÊNIO Nº 025/82-PROG

TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ VISANDO A EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA DAS ATIVIDADES DE AQUISIÇÃO E REVENDA DE INSUMOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E APOIO À MOVIMENTAÇÃO DE SAFRAS.

Aos treze (13) dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e oitenta e dois (1982), o Governo do Território Federal do Amapá, doravante denominado neste instrumento simplesmente de Governo, representado pelo seu Governador, Comandante ANNIBAL BARCELLOS, nos termos do Artigo 18, ítem III e XVII do Decreto Lei nº 411 de 08 de janeiro de 1969, e a Companhia de Desenvolvimento do Amapá - CODEASA, daqui por diante denominada CODEASA neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, Economista HAROLDO VITOR DE AZEVEDO SANTOS, resolvem de comum acordo mediante Cláusulas e Condições seguintes, assinar o presente Convênio.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL- O presente

Convênio foi elaborado com respaldo no que preceitua o Art. 18, ítem III e XVII do Decreto Lei nº 411 de 08 de janeiro de 1969.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETIVO - O objetivo do presente Convênio é a execução Física e Financeira das atividades de Aquisição e Revenda de Insumos e Implementos Agrícolas e Apoio a Movimentação de Safras destinados a atender os produtores rurais do Território Federal do Amapá.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

Do Governo: a) Transferir à CODEASA recursos na ordem de G\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros) para atender os objetivos e finalidades, previstas em Cláusula específica deste instrumento;

b) Proceder o indispensável acompanhamento e fiscalização da execução Física e Financeira do presente Convênio.

Da CODEASA: a) Adquirir os insumos agrícolas necessários para atender as necessidades dos programas de Incentivos à Agropecuária, assim como a Movimentação das Safras na época das colheitas, conforme Planos de Aplicação.

b) Observar obrigatoriamente o prazo de prestação de contas dos recursos transferidos e estipulados em Cláusula própria deste instrumento;

c) Prestar conta dos recursos recebidos perante a Secretaria de Finanças, através de documentos bastantes suficientes, comprobatórios dos pagamentos realizados, consoantes as normas estabelecidas pelo Governo;

d) Fretar veículos terrestres e/ou fluviais para movimentação da safra de locais de difícil acesso, de modo a evitar a perda de produtos agrícolas em decorrência das dificuldades de escoamento da produção;

e) Recuperar os Caminhões da Companhia e efetuar a aquisição de Combustíveis com vistas a atender as necessidades de escoamento da produção;

f) Atender as solicitações da Secretaria de Agricultura no que diz respeito à Movimentação da Safra.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS - A despesa decorrente da assinatura deste Convênio no valor de G\$6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), correrá a conta do Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e Territórios - Programa - 04150881.648 - Elemento de Despesa 3.1.3.2.00 - Outros serviços e Encargos, consoante Notas de Empenho nos 1674 e 1676 de 13.04.82

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS:- Os recursos destinados a execução deste instrumento serão liberados da seguinte maneira:

a) G\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) para Aquisição e Revenda de Insumos e Implementos Agrícola, referente a Nota de Empenho nº 1676, em duas parcelas de 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros) cada, sendo a primeira após a publicação deste ajuste no Diário Oficial do Território e a segunda até 31.05.82.

b) G\$3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) para Apoio à Movimentação de Safra, referente a Nota de Empenho nº 1674, em duas parcelas de G\$1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros) cada, sendo a primeira após a publicação deste ajuste no Diário Oficial do Território e a segunda até 31.05.82.

CLÁUSULA SEXTA - DO DEPÓSITO DOS RECURSOS - Os recursos que por força deste Convênio, deverão ser transferidos à CODEASA, e serão depositados em conta vinculada GOVERNO/CODEASA na Agência Local do Banco da Amazônia S/A; devendo ser movimentados pela CODEASA, mediante Cheques Nominativos, obrigando-se esta, a enviar ao Governo extrato dessa conta e fazer constar nos diversos documentos de suas prestações de conta o nome do sacado, os números, os valores e datas das emissões dos cheques com que foram pagos suas obrigações, os recursos só deverão ser sacados para saldar compromissos imediatos não podendo ser transferidos para outro estabelecimento bancário.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CONTRÔLE FINANCEIRO - Além do

controle financeiro adotado pela CODEASA, o processamento das peças contábeis obedecerá as mesmas normas adotadas pelo Governo, com comprovantes de despesas, extratos bancários, e guias de recolhimento de saldos não utilizados, se for o caso, balancete e relatório circunstanciados da execução do referido Convênio, podendo ainda o Governo realizar através de seus órgãos próprios de auditoria nas contas da CODEASA, no que diz respeito ao repasse ora efetuado.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

a) A CODEASA prestará conta dos recursos destinados a execução deste instrumento, 45 (quarenta e cinco) dias após a expiração deste ajuste.

b) O Governo poderá proceder auditoria técnica dos trabalhos executados pela CODEASA, através da Secretaria de Agricultura, a fim de avaliar os resultados alcançados.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA - O presente Convênio vigirá por um ano, contado a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Território, expirando no mesmo dia, mês do ano de hum mil novecentos e oitenta e três (1983).

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES - O presente instrumento poderá ser alterado através de aditamento, para fiel cumprimento dos motivos que lhe deram origem.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO - A inobservância de qualquer uma das Cláusulas, Condições ou Obrigações do presente ajuste, bem como por motivo de conveniência ou por comum acordo entre as partes convenetes, provocará sua imediata rescisão, independente de notificação ou interpelação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO - Para dirimir quaisquer dúvida surgida em consequência do não cumprimento deste instrumento, de comum acordo, as partes interessadas elegem o Foro da Comarca de Macapá, capital do Território Federal do Amapá, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Macapá(Ap). 13 de abril de 1982.

ANNIBAL BARCELLOS
Governador

HAROLDO VITOR DE AZEVEDO SANTOS
Diretor-Presidente

TESTEMUNHAS:
Ilegíveis

GRUPO DE TEATRO DE AMADORES
"TELHADO" Macapá - T.F.A

COMUNICADO

Comunicamos ao público em geral que de acordo com decisão tomada durante a reunião de Assembléia Geral, realizada dia 1º de abril de 1982, às 20:30 horas, no ex-Cine Territorial, ficou decidido a mudança da redação do artigo 36º do Estatuto do TAT. Os termos do referido artigo eram o seguinte: "Art. 36º - Caso o TAT venha a extinguir-se, nas formas da Lei Civil, os seus fundos monetários serão destinados à uma entidade de beneficência social, encaminhando-se o material cênico e os bens imóveis a uma organização de finalidades idênticas as suas, em qualquer caso à juízo da Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim. § Único - A extinção só se dará por dois terços dos votos daqueles que compõem a Assembléia Geral".

Com a decisão da Assembléia Geral, o artigo 36º passa a ter a seguinte redação: "Art. 36º- Caso o TAT venha extinguir-se, nas formas da Lei Civil, o seu patrimônio constituído de bens móveis e imóveis serão destinados à instituições públicas (Municipal, Estadual e Federal) ou outra instituição de finalidades idênticas às suas, devida

mente registrada no CONSELHO NACIONAL DO SERVIÇO SOCIAL, (CNSS) do MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA (MEC), em qualquer caso à juízo da Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim. § Único - A extinção só se dará por dois terços daqueles que compõem a Assembléia Geral"

Macapá-Ap, 23 de abril de 1982

JUVENAL ANTONIO PIMENTEL CANTO
Diretor Geral do TAT

CIMACER S/A - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAL CERÂMICO

C. G.C. - MF 05.549.935/0001-90

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas da CIMACER S/A - Comércio e Indústria de Material Cerâmico, a com parecerem à reunião conjunta das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 30 de abril de 1982, às 10:00 horas, nos escritórios da Sociedade, na Av. Procópio Rola nº 595, nesta capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício de 1981;

b) aprovar a correção da expressão monetária do capital social; e

c) tratar de outros assuntos de interesse da Sociedade.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

a) aumentar o limite do capital social autorizado de Cr\$ 100.000.000,00 para Cr\$ 200.000.000,00; e

b) tratar de outros assuntos de interesse da Sociedade.

Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, nos escritórios da Empresa, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1981.

Macapá, 31 de março de 1982.

CLAUDIO ROCHA NUNES
Diretor Presidente

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 05(CINCO) DIAS

Pelo presente edital fica NOTIFICADO o Senhor MÁRIO ALVES BARBOSA, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo nº JCJ/MCP-298/82, de que tem o prazo de 05 (cinco) dias para falar sobre os cálculos efetuados pela Secretaria da Junta, a título de Juros de Mora e Correção Monetária.

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, 19 de abril de 1982.

EUTON RAMOS
Diretor de Secretaria

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

Pelo presente edital fica NOTIFICADO, RAIMUNDO VASQUES PONTES, atualmente em lugar incerto e não sabido, exequente nos autos do Processo JCJ/MCP-66/82, em que JOAQUIM BATISTA é executado de que tem o prazo de 05 (cinco) dias para indicar o endereço correto do executado.

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Macapá, 19 de abril de 1982.

EUTON RAMOS
Diretor de Secretaria

ASA BRANCA - AGROPECUÁRIA S.A.

C.G.C. Nº 05877675/0001-37

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,

Atendendo disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas. o "Balanço Patrimonial", "Demonstração do Resultado do Exercício", "Demonstração de Origens e Aplicações de Recursos", referentes ao exercício social encerrado em 31.12.81. Efetuadas diversas deduções autorizadas pela Lei e pelo estatuto, colocamos o saldo à disposição da Assembléia Geral.

Apresentamos nosso reconhecimento ao apoio recebido especialmente da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e do Banco da Amazônia S.A., que nos ajudaram atenções propiciando uma eficaz atuação, aos funcionários pelo zelo e dedicação demonstrados; e finalmente, aos nossos Acionistas, pela constante manifestação de confiança e à cuja disposição permaneceremos para esclarecimentos eventualmente necessários.

Macapá, AP 20 de abril de 1982.

A DIRETORIA

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31.12.81

A T I V O

CIRCULANTE.....	3.916.433,04
Disponível.....	<u>266.433,04</u>
Caixa.....	203.745,00
Bancos.....	62.688,04
Valores a Receber a Curto Prazo.....	<u>3.650.000,00</u>
Adiantamento a Fornecedores.....	3.650.000,00
PERMANENTE.....	<u>37.278.733,49</u>
Imobilizado.....	<u>32.876.818,44</u>
Terras.....	16.613.824,29
Pastos em Formação.....	2.893.491,66
Veículos, Máquinas e Equipamentos.....	13.987.797,73
Móveis e Utensílios.....	49.222,86
(-) Depreciação Acumulada.....	667.518,10
Diferido.....	<u>4.401.915,05</u>
Despesas de Elaboração do Projeto.....	637.547,06
Deficit de Implantação.....	<u>3.764.367,99</u>
TOTAL DO ATIVO.....	<u>41.195.166,53</u>

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31.12.81

P A S S I V O

CIRCULANTE.....	<u>7.326.511,61</u>
Fornecedores.....	7.309.970,71
Contas a Pagar.....	11.248,90
Provisão p/Imposto de Renda.....	5.292,00
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO.....	<u>7.912.956,69</u>
Empréstimo de Acionistas.....	7.912.956,69
PATRIMÔNIO LÍQUIDO.....	<u>25.955.698,23</u>
CAPITAL AUTORIZADO.....	<u>300.000.000,00</u>
Ações Ordinárias.....	100.000.000,00
Ações Preferenciais.....	200.000.000,00
(-) CAPITAL SUBSCRITO A INTEGRALIZAR.....	<u>25.000.000,00</u>
Ações Preferenciais.....	25.000.000,00
(-) CAPITAL A SUBSCREVER.....	<u>262.000.000,00</u>
Ações Ordinárias.....	87.000.000,00
Ações Preferenciais.....	175.000.000,00
(=) CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO.....	<u>13.000.000,00</u>
Ações Ordinárias.....	13.000.000,00
RESERVAS DE CAPITAL.....	<u>10.613.824,33</u>
Res. de Reavaliação.....	5.919.706,25
Corr. Monet. do Capital Integralizado..	4.694.118,08
RESERVAS DE LUCRO.....	<u>892.498,90</u>
Reserva Legal.....	76.282,90
Res. de Isenção do I.R.....	816.216,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO.....	<u>1.449.375,00</u>
TOTAL DO PASSIVO.....	<u>41.195.166,53</u>

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
EM 31.12.81

DÉBITOS

Provisões.....	638.293,02
Provisão p/Depreciações.....	633.001,02
Provisão p/Imposto de Renda.....	5.292,00
Reservas.....	<u>892.498,90</u>
Reserva Legal.....	76.282,90
Res. de Isenção do I.R.....	816.216,00
Resultado do Exercício.....	<u>1.449.375,00</u>
TOTAL DOS DÉBITOS.....	<u>2.980.166,92</u>

CRÉDITOS

Receita Financeira.....	15.120,00
Resultado Credor da Corr. Monetária do	
Ativo Permanente e Patrimônio Líquido...	<u>2.965.046,92</u>
TOTAL DOS CRÉDITOS.....	<u>2.980.166,92</u>

WALTER SALLES COUTO
Diretor Presidente
CPF-019980308-06JAIRO CÂNDIDO
Diretor Vice-Presidente
CPF-036265808-06MILTON TRAVASSOS
Diretor Comercial
CPF-030648838-87WALMIR SALLES COUTO
Diretor Técnico
CPF-011499622-91CARLOS AUGUSTO FORTES SAMPAIO
Contador CRC3725/PA
CPF-029800532-87

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

1. ORIGENS DE RECURSOS		
1.1. Lucro Líquido do Exercício.....	1.449.375,00	
1.2. Depreciações.....	633.001,02	
1.3. Corr. Monetária-Saldo Credor.....	(2.965.046,92)	
1.4. Realização do Capital Social.....	13.000.000,00	
1.5. Contribuições p/Reservas.....	6.200.998,90	
1.6. Aumento do Passivo Exigível Longo Prazo.....	<u>7.912.956,69</u>	
TOTAL DE ORIGENS.....	<u>26.231.284,69</u>	
2. APLICAÇÕES DE RECURSOS		
2.1. Aquisição de Bens do Imobilizado.....	25.833.582,83	
2.2. Aquisição de Bens do Diferido.....	3.807.780,43	
3. REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE.....	<u>(3.410.078,57)</u>	
TOTAL DAS APLICAÇÕES.....	<u>26.231.284,69</u>	

4. DEMONSTRATIVO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE

	NO INÍCIO DO		NO FIM DO
	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	
4.1. Ativo Circulante	-	3.916.435,04	3.916.433,04
4.2. Passivo Circulante	-	7.326.511,61	7.326.511,61
4.3. Capital Circulante	-		(3.410.078,57)

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981

1 - As Demonstrações Financeiras foram elaboradas com observância no que dispõe a Lei 6.404/76 e Dec. Lei 1.598/77.

2 - Os eleitos inflacionários foram reconhecidos pela correção monetária do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido, de acordo com o que preceitua a Lei 6.404/76 e Dec. Lei 1.598/77.

3 - A Conta "Empréstimos de Acionistas", refere-se a adiantamento feito por acionistas para futura incorporação ao capital.

4 - O Capital Autorizado é de Cr\$-300.000.000,00, com posto por 300.000.000 ações a Cr\$-1,00 cada, conforme abaixo discriminamos:

AÇÕES	C A P I T A L			
	Autorizado	Subscrito	A Subscrever	Integral.
Ordinárias	100.000.000,	13.000.000,	87.000.000,	13.000.000,
Preferenciais	200.000.000,	25.000.000,	175.000.000,	-
TOTAL	300.000.000,	38.000.000,	262.000.000,	13.000.000,

5 - O Resultado do Exercício foi afetado pela Correção Monetária aplicada ao Ativo Permanente e ao Patrimônio Líquido.

formações solicitadas, declaram haver encontrado tudo em perfeita ordem e correção, recomendando-os, por isso, à aprovação da Assembléia Geral Ordinária.

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Macapá-AP, 22 de abril de 1982.

Os Membros do Conselho de Administração da ASA BRANCA AGROPECUÁRIA S.A. abaixo assinados, tendo examinado detida e minuciosamente o Relatório da Diretoria acompanhado do Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e Demonstração de Origens e Aplicações de Recursos, e ainda, todas as demais contas e documentos referentes ao exercício de 02.01.81 a 31.12.81, sendo-lhes também fornecidos todos os esclarecimentos e in-

JAIRO CÂNDIDO
Presidente
CPF-036265808-06

SEBASTIÃO PASARELLI
1º Vice Presidente
CPF-041834528-72

ANTONIO QUIROGA ORTEGA
2º Vice-Presidente
CPF-070717448-15

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
JUNTA COMERCIAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
DOCUMENTOS DEFERIDOS
NO MÊS DE MARÇO DE 1982
FIRMAS INDIVIDUAIS

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ
- CODEASA -

C.G.C. (MF) 04.176.962/0001-57

SENHORES ACIONISTAS:

- 0.369 - I. S. Alves..... 16 1 0002269 7
Sede - Área Portuária de Santana
nº 151 - Santana - Macapá/Ap.
- 0.375 - Francisco Claros Rodrigues..... 16 1 0002270 1
Sede - Vila Laranjal do Jari
Centro Comercial - Mazagão/Ap.
- 0.377 - J. A. Medeiros..... 16 1 0002271 9
Sede - Av. Santana nº 1076
Santana - Macapá/Ap.
- 0.378 - Phillip de Azevedo Stirling..... 16 1 0002272 7
Sede - Rua Euclides Rodrigues nº
316 - Santana - Macapá/Ap.
- 0.380 - Andreilina Costa Batista..... 16 1 0002273 5
Sede - Av. José Antonio de Si-
queira nº 885 - Julião Ramos -
Macapá/Ap.
- 0.383 - Claudio Antonio de Souza..... 16 1 0002274 3
Sede - Rua Felinto Muller nº 418
Santana - Macapá/Ap
- 0.398 - MARIA FERREIRA DE ALMEIDA..... 16 1 0002275 1
Sede - Av. Santana nº 384 Santana -
Macapá/Ap
- 0.324 - Eneas Vilhena Brazão..... 16 1 0002276 0
Sede - Vila de Lburenço nº 07
Lourenço - Calçoene/Ap.
- 0.331 - M. S. Ferreira..... 16 1 0002277 8
Sede - Rua Eliezer Levy nº 861
Julião Ramos - Macapá/Ap.
- 0.347 - Clara R. S. Silva..... 16 1 0002278 6
Sede - Av. Feliciano Coelho nº409
Trem - Macapá/Ap.
- 0.393 - João Araújo Pereira..... 16 1 0002279 4
Sede - Rua Professor Tostes nº
1772 - Santa Rita - Macapá/Ap.
- 0.395 - A. S. Furtado..... 16 1 0002280 8
Sede - Rua Leopoldo Machado nº
2882 - Trem - Macapá/Ap.
- 0.396 - Juracy Correa Castro..... 16 1 0002281 6
Sede - Av. Presidente Vargas nº
718 - Central - Macapá/Ap.
- 1.130 - Maria Senhora Trindade Cutrim.... 16 1 0002282 4
Sede - Vila Laranjal do Jari nº
226 - Centro Comercial - Maza -
gão/Ap.

Em cumprimento às exigências legais e estatutárias, temos a honra de submeter a superior apreciação de V. Sas. as Contas da Diretoria da Companhia de Desenvolvimento do Amapá - CODEASA, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1981, compreendendo o Balanço Patrimonial, as Demonstrações do Resultado, das Origens e Aplicações de Recursos e das Mutações Patrimoniais, com o Parecer do Conselho Fiscal.

Tratam-se de documentos preparados dentro dos princípios e procedimentos contábeis que, considerando as peculiaridades comerciais e operacionais da Companhia, permitiram a elaboração das demonstrações financeiras adiante apresentadas e que se encontram acompanhadas das Notas Explicativas correspondentes.

Ao ensejo, desejamos apresentar os nossos mais sinceros agradecimentos ao Governo e demais autoridades de âmbito Territorial e Federal, aos fornecedores, clientes e funcionários da Companhia, sem a participação dos quais, nesse curto período, seria impossível a implantação e funcionamento da empresa.

Finalmente, colocamo-nos à inteira disposição de V. Sas. para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Macapá(AP), 25 de março de 1982.

HAROLDO VITOR DE AZEVEDO SANTOS
Diretor Presidente

NESTLERINO DOS SANTOS VALENTE
Diretor Administrativo Financeiro

JOSÉ HILTON BRANDÃO
Diretor Técnico Operacional

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ
CODEASA

C.G.C. Nº 04.176.962/0001-57

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1981

NOTA "A" - RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas com observância das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações.

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração e apresentação dos Demonstrativos Financeiros são:

1) As Receitas e Despesas são registradas segundo o regime de competência.

2) O Permanente e o Patrimônio Líquido estão corrigidos monetariamente, com base na variação do valor da ORTNn.

3) A Depreciação dos Bens do Imobilizado e a Amortização do Diferido são calculados pelo método linear, de acordo com as taxas admitidas pela legislação em vigor.

4) Os estoques são avaliados pelo método do Custo Médio de compra.

NOTA "B" - CAPITAL

O Capital Social desta Companhia é de Cr\$ 50.000.000,00 (cincoenta milhões de cruzeiros), representado por 50.000.000 de Ações Ordinárias Nominativas no valor de Cr\$ 1,00 cada uma, conforme demonstrativo abaixo

COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

TIPO DE AÇÃO	QUANTIDADE	TOTAL
Ordinárias Nominativas:		
Integralizadas	49.989.200	Cr\$ 49.989.200,00
A Integralizar	10.800	10.800,00
CAPITAL SOCIAL	50.000.000	Cr\$ 50.000.000,00

Macapá (Ap), 25 de março de 1982

HAROLDO VITOR DE AZEVEDO SANTOS
Diretor - Presidente

JOSÉ HILTON BRANDÃO
Diretor Técnico-Operacional
NESTLERINO DOS SANTOS VALENTE
Diretor Administrativo-Financeiro
RDº. JORGE DE ALCANTARA PENALBER
Contador
CRC-PA Nº 4.775

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - CODEASA
CGC Nº 04.176.962/0001-57
BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31.12.81.

A T I V O

ATIVO CIRCULANTE

Disponível

Caixa

4.000,00

Bancos

18.678.349,27

18.682.349,27

REALIZÁVEL A CURTO PRAZO

Contas e Títulos a Receber

7.918.267,46

(-) Duplicatas Descontadas

(1.842.524,59)

(-) Prov. p/Dev. Duvidosos

(232.555,00)

5.843.187,87

Adiantamento de Salários

38.579,63

Estoque de Marcadorias

12.517.951,99

Almoxarifado

7.590.127,00

25.989.846,49

44.672.195,76

ATIVO PERMANENTE

INVESTIMENTOS

Custo Corrigido

Ações de Outras Empresas

645.264,37

IMOBILIZADO

Custo Corrigido

Bens Imóveis

19.008.701,58

Bens Móveis

26.592.170,05

(-) Depreciação Acumulada

(378.686,86)

45.222.184,77

45.867.449,14

TOTAL DO ATIVO...

90.539.644,90

P A S S I V O

PASSIVO CIRCULANTE

Fornecedores

14.188.420,44

Obrigações Sociais e Trabalhistas

3.543.633,42

Obrigações Tributárias

78.861,00

Obrigações Diversas

Contratos e Conv. a Comprovar

28.320.851,62

Outras Obrigações

59.490,00

28.380.341,62

Contas a Pagar Diversas

676.608,48

Provisão Para 13º Salário

1.415.031,19

48.282.896,15

PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

Bancos Conta Financiamento

3.903.587,60

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CAPITAL SOCIAL

Capital Subscrito

50.000.000,00

(-) Capital a Integralizar

(10.800,00)

Capital Integralizado

49.989.200,00

49.989.200,00

RESERVA DE CAPITAL

Correção do Capital

2.749.322,04

RESULTADO DO EXERCÍCIO

(-) Prejuízo do Exercício

(17.954.649,01)

Diferença Patrimonial FUNDEPRA

3.569.288,12

(14.385.360,89)

38.353.161,15

TOTAL DO PASSIVO.....

90.539.644,90

HAROLDO VITOR DE AZEVEDO SANTOS
Diretor - Presidente
CPF Nº 019.511.572 - 49

JOSÉ HILTON BRANDÃO
Diretor Técnico - Operacional
CPF Nº 041.679.882-91

NESTLERINO DOS SANTOS VALENTE
Diretor Administrativo - Financeiro
CPF Nº 007.912.452-68

RAIMUNDO JORGE DE ALCANTARA PENALBER
Contador
CRC-PA Nº 4.775

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ
- CODEASA -
CGC Nº 04.176.962/0001-57

3 - PREJUÍZO OPERACIONAL BRUTO (1-2) (8.111.526,52)

4 - DESPESAS OPERACIONAIS

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
DE 1981

Despesas Comerciais (2.066.253,98)
Despesas Administrativas (6.032.449,92)
Despesas Financeiras Líquidas (186.910,65)
Outras Despesas Operacionais (771.960,20) (9.057.574,75)

1 - RECEITA OPERACIONAL BRUTA

Vendas de Mercadorias 5.447.864,20
Vendas de Produtos 1.972.941,00
Vendas de Serviços 1.648.280,00
(-) Deduções das Vendas (97.212,93) 8.971.872,27

5 - PREJUÍZO OPERACIONAL LÍQUIDO (3+4) (17.169.101,27)

2 - CUSTOS OPERACIONAIS

De Mercadorias Vendidas (5.024.568,72)
De Produtos e Serviços Vendidos (12.058.830,07) (17.083.398,79)

6 - RECEITAS NÃO OPERACIONAIS 101.316,02

7 - DESPESAS NÃO OPERACIONAIS (412.875,23)

8 - PREJUÍZO DO EXERCÍCIO (5-6+7) (17.480.660,48)

9 - RESULTADO DA CORREÇÃO

MONETÁRIA (Saldo Devedor) (473.988,53)

10 - PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO (8+9) (17.954.649,01)

Nº de Ações 49.989.200
RESULTADO POR AÇÃO (0,36)

Macapá(Ap), 25 de março de 1981

HAROLDO VITOR DE AZEVEDO SANTOS
Diretor-Presidente
CPF Nº 019.511.572-49
JOSÉ HILTON BRANDÃO
Diretor Técnico Operacional
CPF Nº 041.679.882,12
NESTLERINO DOS SANTOS VALENTE
Diretor Administrativo Financeiro
CPF Nº 007.912.452
RDº JORGE ALCANTARA PENALBER
Contador
CRC-PA Nº 4.775

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ
- CODEASA -
CGC Nº 04.176.962/0001-57

DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS EM 31.12.1981

ORIGENS DOS RECURSOS	VALOR PARCIAL	VALOR TOTAL
Resultado Líquido Ajustado		
- Prejuízo do Exercício	(17.954.649,01)	
- Depreciações	19.741,39	
- Reserva de Capital Correção Monetária do Capital	2.749.322,04	(15.185.585,58)
APLICAÇÕES DOS RECURSOS		
Aumento dos Investimentos Permanentes	371.064,37	
Aumento do Ativo Imobilizado	7.269.409,53	
Variação da Diferença Patrimonial da FUNDEPRA	1.339.411,99	8.979.885,89
Aumento (Diminuição) do Capital Circulante Líquido		24.165.471,47

VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	INÍCIO DO EXERCÍCIO	FINAL DO EXERCÍCIO	VARIAÇÃO
Ativo Circulante	89.636.167,16	44.672.195,76	44.963.971,40
Passivo Circulante	69.081.395,08	48.282.896,15	20.798.499,93
Capital Circulante Líquido	20.554.771,08	(3.610.700,39)	24.165.471,47

Macapá (Ap), 25 de março de 1982

HAROLDO VITOR DE AZEVEDO SANTOS
Diretor Presidente

JOSÉ HILTON BRANDÃO
Diretor Técnico-Operacional
RDº JOSÉ ALCANTARA PENALBER
Contador

NESTLERINO DOS SANTOS VALENTE
Diretor Administrativo-Financeiro

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - CODEASA
CGC Nº 04.176.962/0001-57

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS EM 31.12.1981

DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL	RESERVA DE CAPITAL	RESULTADOS ACUMULADOS	TOTAL
Saldo em 23.11.1981	49.989.200,00	-	4.908.700,11	54.897.900,11
Correção do Capital	-	2.749.322,04	-	2.749.322,04
Resultado Líquido do Exercício:	-	-	(17.954.649,01)	(17.954.649,01)
Variação da Diferença Patrimonial da FUNDEPRA	-	-	(1.339.411,99)	(1.339.411,99)
Saldo em 31.12.1981	49.989.200,00	2.749.322,04	(14.385.360,89)	38.353.161,15

Macapá(Ap), 25 de março de 1982

HAROLDO VITOR DE AZEVEDO SANTOS
Diretor Presidente
CPF Nº 019.511.572-49

JOSÉ HILTON BRANDÃO
Diretor Técnico-Operacional
CPF Nº 041.679.882,12
RDº JORGE ALCANTARA PENALBER
Contador

NESTLERINO DOS SANTOS VALENTE
Diretor Administrativo-Financeiro
CPF Nº 007.912.452

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia de Desenvolvimento do Amapá - CODEASA, no cumprimento do que lhes incumbe os Estatutos Sociais e a Legislação em vigor, depois de examinar o Balanço Geral, a Demonstração do Resultado e demais peças contábeis, inclusive dos documentos que lhes deram origem, relativos ao período de 22.10.81 a 31.12.81, são de parecer que

as peças contábeis mencionadas refletem a situação econômico-financeira da Empresa e recomendam a aprovação dos Senhores Acionistas.

Macapá, 30 de março de 1982

ISNARD BATISTA MACHADO
MANOEL DE JESUS RODRIGUES BITENCOURT
MARLY CALIXTO EVELIM COELHO

(Republicado por ter saído com incorreções).